

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor LORIS SOARES BARBOSA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 80845487/1, lotado na Comissão de Leilão, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05 a 30/06/2019, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 429985**

**PORTARIA Nº 1306/2019 – DG/CCCLIN, 23 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente – CLÍNICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS DO TRANSITO LTDA- EPP - CEMPSTRAN - CASTANHAL, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

**RESOLVE:**

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 24/04/2019 a 23/04/2020 CLÍNICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS DO TRANSITO LTDA- EPP - CEMPSTRAN - CASTANHAL, CNPJ 23.419.967/0001-08, localizada na Rua João Coelho da Mota nº 350 – Bairro: Saudade I, CEP 68.741-370 Castanhal-Pará, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Eliana Nazaré Magalhães Modesto e Responsabilidade Técnica Psicológica de Renan Marcel Rodrigues de Brito

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETORA GERAL/DETRAN-PA

**Protocolo: 429810**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 383/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 806/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4774/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora IRACIREMA DA SILVA GONÇALVES, acerca da avaliação do "Programa Primeiro Aviso", sobre a postura profissional incompatível com as atribuições de seu cargo. CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante pugnou pelo arquivamento dos autos em razão do anterior término do vínculo do eventual servidor responsável pelo fato apurado com esta Autarquia, conforme se extrai à fl. 51 dos autos.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 429908**

**PORTARIA Nº 381/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 877/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4471/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de 19(dezenove) presos ocorrida no dia 03/12/2017 no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes".

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante pugnou pelo arquivamento dos autos em razão do anterior término do vínculo do eventual servidor responsável pelo fato apurado com esta Autarquia, conforme se extrai à fls. 44/45 dos autos.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 429903**

**EXCLUSÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1521/19-DGP.SUSIPE, DE 03/05/19**

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 1147/19-DGP.SUSIPE, de 08/04/19, publicada no DOE nº 33.848, de 10/04/19, a servidora Edilene de Paula Santa Brigida da Cruz, matrícula nº 54196913.

**Protocolo: 429926**

**PORTARIA Nº 380/2019-CGP/SUSIPE BELÉM,  
29 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria	Processo	Assunto
556/2018	4679/2018	Apurar a suposta facilitação de saída ilegal de presos do semiaberto da Colônia penal Agrícola de Santa Izabel -CPASI, conforme indícios verificados na Operação Rio das Cobras.
100/2019	4889/2019	Apurar a fuga de 15 (quinze) presos do regime semiaberto, ocorrida no Centro de Recuperação Regional de Paragominas em 20/01/2019.
185/2019	4935/2019	Apurar a suposta conduta inadequada da servidora DJANE FERREIRA DA SILVA, conforme narrado no memorando nº 747/2018-CRPP I, de 11/04/2018
169/2019	4926/2019	Apurar os fatos narrados no Memorando nº 05/2019-GAB/CRRBREVES, datado de 13/02/2019, envolvendo o servidor OSCAR DE SOUZA NEVEZ, psicólogo, lotado no Centro de Recuperação Regional de Breves-CRRBREVES.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 429905**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 489/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 24/04/19.**

NOME: ORLANDO DA SILVA ELIAS

ASSUNTO: Responder pela Direção do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes-CRAMA, a partir de 02/04/19, até ulterior deliberação.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 429900**

**PORTARIA Nº 468/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 24/04/19.**

NOME: MIGUEL DE SOUZA ALVES JUNIOR

ASSUNTO: Responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB, a partir de 03/04/19, até ulterior deliberação.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 429898**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 517/2019 – GAB/SUSIPE  
BELÉM/PA, 02 DE MAIO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em substituição a servidora ALINE VALÉRIA BORGES DE MESQUITA, matrícula nº 5903577/3, designar o servidor ERLYC FERREIRA DE AVIZ, matrícula nº 57192012 para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº. 176/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa IR COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto do presente Instrumento Contratual é Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para as Marcenarias do PEM I e do CRC, visando inserir as oficinas do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP (4º Ciclo), Ação Conveniada nº 822734/2015/GAB DEPEN/DEPEN (Itens: 11 – Lápis, 12 – Trena, 13 – Martelo, 14 – Extensão Elétrica, 15 – Cabo, 16 – Motor Elétrico e 17 - Transformador), para atendimento a Coordenadoria de Educação Prisional da SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 429856**

**PORTARIA Nº 516/2019 – GAB/SUSIPE  
BELÉM/PA, 02 DE MAIO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.